



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 017/1.994

Modifica o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 1º de setembro de 1.993, para o exercício de 1.994 - Instalação Elétrica de um poço freático na Escola Municipal Família Agrícola (MEPES) na Comunidade do Córrego da Queixada.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei Municipal nº 053/1.993, de 02 de agosto de 1.993, o anexo III mais um item a saber:

"35) Instalação Elétrica de um poço freático na Escola Municipal Família Agrícola (MEPES) na Comunidade do Córrego da Queixada".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), para atender às despesas de que trata os artigos anteriores, que terá a seguinte aplicação:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

continuação de LEI Nº 017/1.994...fls...02...

1.45 - Instalação Elétrica de um poço freático na Escola Municipal Família Agrícola (MEPES) na Comunidade do Córrego da Queixa da.

4100 - Investimentos

4110 - Obras e instalações.....CR\$ 400.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.12 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 - Educação e Cultura

46 - Educação Física e desportos

228 - Parques Rec. e desportivos

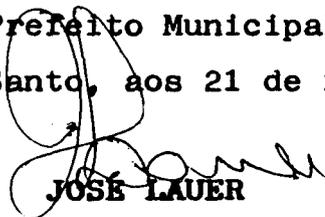
1.29 - aquisição de terreno e construção de centro esportivo

4100 - investimentos

4110 - obras e instalações.....CR\$ 400.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 21 de fevereiro de 1.994.


JOSE LAUER

Prefeito Municipal